LEI Nº. 1.170/2012

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2010-2013 e na LDO 2012.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um crédito adicional especial até o limite de R$. 70.288,58 (setenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para devolução de recursos restantes do Contrato de Repasse nº 0307607-26/2009/FNAS/CAIXA, assim discriminado:

04.001 – 04.123.0030.2.059 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições – FR 01784	R$.	9.140,63
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições – FR 03784	R$.	61.147,95
TOTAL R$.		**70.288,58**

Art. 2. º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a – excesso de arrecadação relativo ao rendimento financeiro da Fonte 01784 Const. CRAS-0307607-26/2009/FNAS/CAIXA, na forma do disposto no Art. 43, º 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64..... R$. 9.140,63

b – superávit financeiro da Fonte 01884 Const.CRAS – 0307607-26/2009/FNAS/CAIXA, na forma do disposto no Art. 43, º 1º., inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 R$. 61.147,95

TOTAL R$. 70.288,58

Art. 3. º - Ficam alterados nos Anexos I da Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009 e II da Lei Municipal nº 1.063, de 14 de setembro de 2011, as alterações de que tratam os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Na execução da presente Lei, o Executivo Municipal deverá observar toda a legislação aplicada à matéria e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 31 de outubro de 2012.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal